



*V. Couto*  
*B*

## CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

### SECÇÃO DE CONTRATOS E APOIO NOTARIAL

## PROTOCOLO

Considerando,

- Que a edificação de um monumento aos mortos do Ex – Ultramar Português constitui um acto de relevo histórico, através do qual se pretende e efectiva a perpetuação da memória do nosso passado próximo;
- Que este monumento se reveste igualmente do maior interesse para o município e para os cidadãos Oliveirenses;
- Que a edificação do monumento enriquece o património cultural do Município;
- Que a Liga dos Combatentes, através do seu Núcleo em Oliveira de Azeméis, tomou a iniciativa de propor e colaborar na edificação do referido monumento;
- Que, compete à Câmara Municipal participar e apoiar a prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos do disposto no artigo 64.º, n.º 4, alínea a) do D. L. 169/99, de 18 de Setembro,
- O que, a Câmara Municipal, em reunião de 22 de Maio do ano em curso, deliberou a execução do monumento em colaboração com a Liga dos Combatentes, e aprovou o projecto por esta apresentado,

**Ápio Cláudio do Carmo Assunção**, Vice - Presidente da Câmara Municipal, e nesta qualidade e em representação do Município de Oliveira de Azeméis, entidade equiparada a pessoa colectiva n.º 680004335,

**José Manuel Sá Couto**, Presidente do Núcleo de Oliveira de Azeméis da Liga dos Combatentes, pessoa colectiva n.º 500816905.

Acordam celebrar o presente protocolo nos termos das cláusulas seguintes:

**Primeira:** O Núcleo de Oliveira de Azeméis da Liga dos Combatentes, que adiante passará a designar-se por “Núcleo”, promoverá todas as acções com vista à execução do Monumento aos Mortos do Ex.– Ultramar Português de acordo com o projecto aprovado, cabendo-lhe contratar e proceder ao pagamento dos inerentes custos, ao autor do projecto;



## CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

### SECÇÃO DE CONTRATOS E APOIO NOTARIAL

**Segunda:** O Monumento será erigido no Jardim da Rua da Imprensa Oliveirense, e, após concluído passará a constituir património municipal;

**Terceira:** A Câmara Municipal acompanhará e fiscalizará a execução do monumento;

**Quarta:** A Câmara Municipal comparticipará nos custos da execução do monumento através do subsídio já deliberado atribuir ao Núcleo no montante de Esc.: 17.082.000\$00 ( dezassete milhões e oitenta e dois mil escudos), cuja entrega será efectuada em três prestações de Esc.: 5.694.000\$00 ( cinco milhões seiscentos e noventa e quatro mil escudos) cada a pagar, a primeira com a assinatura deste protocolo, a Segunda prestação até ao dia 15 de Setembro de 2001 e a terceira prestação com a conclusão do monumento.

Feito em dois exemplares.

Oliveira de Azeméis, e Paços do Concelho, 20 de Junho de 2001

# Arquivo Municipal

O Primeiro Contraente:

*[Handwritten signature]* Oliveira de Azeméis

O Segundo Contraente:

*[Handwritten signature]*

REGISTADO  
no livro respectivo  
sob o n.º 37  
Em 20/06/2001